



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 9.435, DE 1.º DE NOVEMBRO DE 2022

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, conforme faculta o art. 37, inciso IX da Constituição Federal, para suprir necessidades junto à Secretaria Municipal da Saúde (SEMSA), conforme abaixo especificado:

N.º de cargo	Denominação	Carga horária
01	Médico Psiquiatra	20 h/s

Art. 2º As especificações exigidas para a contratação de servidor, as atribuições, os vencimentos e demais peculiaridades do cargo constam na Lei Municipal nº 6.487, de 21 de março de 2012 (Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências), para cargo de igual denominação.

Art. 3º O contrato firmado em decorrência desta Lei terá a vigência de 6 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período, de acordo com o previsto no artigo 197, da Lei Complementar nº 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências), a contar da assinatura do mesmo.

Art. 4º O ocupante do cargo previsto no art. 1.º terá direitos constantes no art. 199, da Lei Complementar nº 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências).

CLEIA JUCARA

AIROLDI:70131341049

Assinado de forma digital por CLEIA JUCARA AIROLDI:70131341049
Dados: 2022.11.01 17:22:41 -03'00'

1

Av.Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000

www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
"CRACK: A PEDRA DA MORTE"

RODRIGO GOMES
MASSULO:02482
757045

Assinado de forma digital
por RODRIGO GOMES
MASSULO:02482757045
Dados: 2022.11.03
07:52:38 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária 1224, da Secretaria Municipal da Saúde (SEMSA).

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 1.º de novembro de 2022.

RODRIGO GOMES Assinado de forma digital
por RODRIGO GOMES
MASSULO:024827
57045 MASSULO:02482757045
Dados: 2022.11.03
07:52:47 -03'00'

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLEIA JUCARA Assinado de forma digital por CLEIA
JUCARA AIROLDI:70131341049
AIROLDI:70131341049 Dados: 2022.11.01 17:22:50 -03'00'
Cléia Juçara Airoidi
Secretária da Administração e Finanças

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO,
01 de novembro de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:7ED2944A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.433, DE 1.º DE NOVEMBRO DE 2022

Altera dispositivos da Lei Municipal n.º 5.666, de 12 de janeiro de 2009, que “Cria o Conselho Municipal de Esportes e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º A Lei Municipal Lei Municipal n.º 5.666, de 12 de janeiro de 2009, que “Cria o Conselho Municipal de Esportes e dá outras providências” com alterações posteriores, passa a vigorar acrescido do art. 6.º-A, com a seguinte redação:

“Art. 6.º-A-Fica criada a Junta Disciplinar Desportiva, com o objetivo de realizar análise e julgamento dos casos em que envolvam infrações disciplinares desportivas de âmbito municipal, em eventos que são de competência e realizados pelo Município.

§1.º Eventuais aplicação de penalidades seguirão o que estiver previsto no regulamento da competição ou no Código Brasileiro de Justiça Desportiva.”

§2.º O funcionamento, a composição, as atribuições e demais peculiaridades referentes a Junta Disciplinar Desportiva serão regulamentadas por Decreto.”

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 1.º de novembro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:293FCD6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.434, DE 1.º DE NOVEMBRO DE 2022

Substitui anexo da Lei Municipal n.º 9.347, de 06 de setembro de 2022, que altera dispositivo da Lei Municipal n.º 8.964, de 20 de outubro de 2021, que “Dispõe sobre as diretrizes para Elaboração da Lei Orçamentária de 2022”.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º O Anexo VI – Planejamento da Despesa com Pessoal - Previsão para 2022, que integra a Lei 8.964/2021, em seu art. 27, com alterações posteriores, fica substituído pelo anexo que integra a presente lei.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 1.º de novembro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:03665A17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.435, DE 1.º DE NOVEMBRO DE 2022

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, conforme faculta o art. 37, inciso IX da Constituição Federal, para suprir necessidades junto à Secretaria Municipal da Saúde (SEMSA), conforme abaixo especificado:

N.º de cargo	Denominação	Carga horária
01	Médico Psiquiatra	20 h/s

Art. 2º As especificações exigidas para a contratação de servidor, as atribuições, os vencimentos e demais peculiaridades do cargo constam na Lei Municipal n.º 6.487, de 21 de março de 2012 (Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências), para cargo de igual denominação.

Art. 3º O contrato firmado em decorrência desta Lei terá a vigência de 6 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período, de acordo com o previsto no artigo 197, da Lei Complementar nº 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências), a contar da assinatura do mesmo.

Art. 4º O ocupante do cargo previsto no art. 1.º terá direitos constantes no art. 199, da Lei Complementar nº 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências).

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária 1224, da Secretaria Municipal da Saúde (SEMSA).

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 1.º de novembro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar**Código Identificador:**F8572DC3**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 282/2022****MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 163/2022**CONTRATO:** Contrato de fornecimento de materiais nº. 282/2022**CONTRATADO:** KTR BRASIL IMPORTAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. – CNPJ: 30.705.365/0001-82.**OBJETO:** Aquisição de 01 (uma) retroescavadeira, a partir do Convênio 901273/2020, firmado entre o Município de Santo Antônio da Patrulha e o Governo Federal.**VALOR TOTAL:** R\$ 440.000,00**PRAZO:** 31/12/2022.**Publicado por:**
Gustavo Alves dos Reis**Código Identificador:**CF26737A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGO o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 066/2022, destinado à locação de 4 (quatro) salas para instalação da Vigilância em Saúde, com base no inciso X do artigo 24 da Lei 8666/93, orientado pela Procuradoria Geral do Município no Memorando nº 2915/2022, e justificativas da Secretaria Municipal da Educação, do memorando nº 1163/2022 e pedido nº 2743/2022, através da empresa Imobiliária Santo Antônio da Patrulha, CNPJ nº 10.672.865/0001-58, para a locação de 04 (quatro) salas para instalação da Vigilância em Saúde, máximo de 1km do Posto de Saúde Central, localizado na Rua Antônio Nunes Benfica nº 15. As salas deverão ter no mínimo 30m², possuir um banheiro em cada sala, ao valor mensal de R\$ 3.117,46 (três mil cento e dezessete reais e quarenta e seis centavos), totalizando R\$ 37.409,52 (trinta e sete mil quatrocentos e nova e cinquenta e dois centavos) pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, conforme documentação apresentada pela referida empresa. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 01 de novembro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordana Martim Ramos
Código Identificador:85A9400A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 175/2022**

Após analisados todos os atos e adjudicado o respectivo processo que tem por objeto a aquisição de 02 projetores multimídia para execução do Projeto RECICLASAP, conforme Convênio nº. 891531/2019 celebrado entre a União por intermédio do Ministério do Meio Ambiente e o Município de Santo Antônio da Patrulha, para a empresa ROGERIO FEIJO KOZOROSKI LTDA, CNPJ: 06.990.361/0001-09 ao valor unitário de R\$ 4.980,00, totalizando R\$ 9.960,00. Desta forma, homologo o presente processo e autorizo a despesa para a empresa vencedora.

Santo Antônio da Patrulha, 01 de novembro de 2022

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:2248FA9B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE
ESTAGIÁRIOS EDITAL N.º 088/2022**

Edital de convocação de candidatos classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.º 002/2022.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas, convoca os candidatos abaixo relacionados classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, homologado em 17 de agosto de 2021, referente ao Edital n.º 002/2021, conforme disposto no item 11.2, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e exercer o direito de ingressar na vaga destinada, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a convocação:

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Lic. Língua Portuguesa	Samara Cardoso de Andrade	1º
Lic. Educação Física	Mario Henrique Correa Porto	1º

Santo Antônio da Patrulha, 01 de novembro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Camila Buhler Machado
Código Identificador:331FE6D3**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE
ESTAGIÁRIOS EDITAL N.º 089/2022**

Edital de convocação de candidatos classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.º 002/2021.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas, convoca os candidatos abaixo relacionados classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, homologado em 29 de outubro de 2021, referente ao Edital n.º 002/2021, conforme disposto no item 11.2, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e exercer o direito de ingressar na vaga destinada, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a convocação:

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Ensino Médio	Leticia de Jesus Teresa	39º
Ensino Médio	Kaiane Aparecida Otto de Oliveira	40º
Ensino Médio	Dyennifer Mayanna Borba da Silva	41º
Ensino Médio	Bruna dos Santos Dias	42º
Ensino Médio	Guilherme Brito Ribeiro	43º
Ensino Médio	Vitor Peixoto da Silva	44º

Santo Antônio da Patrulha, 01 de novembro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças